DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 2875
de 14 de abril de 2.020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 405.904,58 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder junto a Diretoria de Administração e Finanças à abertura de um crédito especial da ordem de R$ 405.904,58 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as obras de Revitalização e Adequação da Praça do Bosque.

Art. 2º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS

15.451.0012.1.048 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100 144 – Revitalização e Adequação da Praça do Bosque..... **R$ 395.930,91**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.01 – PLANEJAMENTO URBANO
15.451.0012.1.048 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110 000 – Geral ..... **R$ 9.973,67**

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado pelo Convênio nº 234/2019 – SD-DADETUR. – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2831 de 07/11/2019.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 00 de abril de 2.020.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 043/20

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 405.904,58 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2875, de 10 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder junto a Diretoria de Administração e Finanças à abertura de um crédito especial da ordem de R$ 405.904,58 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as obras de Revitalização e Adequação da Praça do Bosque.

Art. 2º - O crédito previsto no artigo 1º deste Decreto terá as seguintes classificações orçamentárias:

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.02 – PLANEJAMENTO URBANO – CONVÊNIOS

15.451.0012.1.048 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100 144 – Revitalização e Adequação da Praça do Bosque..... **R$ 395.930,91**

02.10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.10.01 – PLANEJAMENTO URBANO
15.451.0012.1.048 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110 000 – Geral..... **R$ 9.973,67**

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado pelo Convênio nº 234/2019 – SD-DADETUR. – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2831 de 07/11/2019.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 10 de abril de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: "Contratação de empresa de mão de obra especializada para Ampliação e Reforma de Cozinha e Instalações de AVCB para a CEMEI "Professora Conceição de Oliveira Caria Affonso", situada na Rua Alexandre Colleone nº 344 - BAIRRO: Jardim Xerxes Bartelotti, nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 15 de abril de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina - Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.tranparencia.bocaina.sp.gov.br. A licitante interessada PODERÁ realizar visita técnica prévia. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, no Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 08 de maio de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 14 de abril de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo e Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, conforme estabelecido no Termo de Referência."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 15 de abril de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Cen-tro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "ho-me page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 30 de abril de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes docu-mentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 14 de abril de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020
DISPENSA Nº 011/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Clínica Médica MJR Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de Empresa ou profissional liberal para Prestação de Serviços Médicos na área de Clínico Geral para atendimentos médicos aos pacientes da rede pública de saúde. Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R$52.400,00. Assinatura realizada em 09 de abril de 2020.

Bocaina, 14 de abril de 2020.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina